

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº /2021

(Do Sr. Orlando Silva)

Requer a realização de audiência pública na comissão de direitos humanos e minorias – cdhm destinada a promover o debate acerca do tema “segurança pública básica – um direito social e a efetiva participação das guardas municipais na proteção dos direitos humanos e das populações em situação de vulnerabilidade”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão para promover o debate acerca do tema “segurança pública básica – um direito social e a efetiva participação das guardas municipais na proteção dos direitos humanos e das populações em situação de vulnerabilidade”. Para esta Audiência Pública sugerimos convidar os seguintes representantes:

1. Reinaldo Monteiro da Silva - Presidente da Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil - AGM BRASIL
2. Izdalfredo Ramatis Ismarin Bezerra de Menezes Nogueira - Presidente da Associação Nacional de Altos Estudos em Guardas Municipais - ANAEGM
3. Carlos Alexandre Braga - Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais – CNGM
4. Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
5. Sr. Felipe Angelin - Diretor do Instituto Sou da Paz



6. Sr. Carlos Renato Machado Paim - Representante da Secretaria Nacional
Segurança Pública – SENASP

7. Osseias Francisco da Silva - Presidente da Conferência Nacional das
Guardas Municipais - CONGM.

8. Joselito de Sousa Lima - Diretor político da Conferência Nacional das
Guardas Municipais - CONGM.

JUSTIFICATIVA

O tema proposto por meio da Associação Nacional de Guardas Municipais, no qual entendem que, assim como a Educação Básica e a Saúde Básica, “SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA” também é um direito social. Assim diante do cenário atual é importante debatermos a proteção dos Direitos Humanos e das populações em situação de vulnerabilidade com a efetiva participação dos Municípios por meio das Guardas Municipais, órgãos responsáveis pela SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA, bem como o combate à violência doméstica e a redução dos crimes contra as crianças e adolescentes.

Um amplo debate sobre o assunto poderá contribuir para um avanço significativo no Brasil, no que se refere a um novo modelo de Segurança Pública com a implantação do conceito “SEGURANÇA PÚBLICA BÁSICA – UM DIREITO SOCIAL”, e assim fazer com que todo município contribua efetivamente com a redução dos crimes contra os direitos humanos, a mulher, crianças e adolescentes e que de fato possam proteger as populações em situação de vulnerabilidade.

O ano de 2014 trouxe novidades para as Guardas Municipais de todo o País em razão da instituição do Estatuto Geral das Guardas Municipais, por meio da Lei Federal nº 13.022, de 08.08.2014.

O Estatuto versa sobre a regulamentação do §8º do artigo 144 da Constituição Federal do Brasil, e inaugura a padronização das Guardas Municipais, sendo o único órgão de Segurança Pública no Brasil com um Estatuto para todo o território nacional, além de fixar limites a seus efetivos, traçar diretrizes para suas capacitações, definir de

ma clara suas competências e trazer regras para o controle dessas instituições.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215530549400>



O Estatuto das Guardas Municipais também estabeleceu um prazo de dois anos para a adaptação às suas disposições, o que infelizmente por falta de acompanhamento, fiscalização e coordenação por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública a maioria dos Municípios não se adequaram as novas regras, causando um prejuízo substancial no avanço das Guardas Municipais e na redução da criminalidade no país.

A revista Brasileira de Economia divulgou em outubro de 2018 uma avaliação sobre o impacto da implantação de Guardas Municipais nos Municípios Brasileiros e demonstrou a melhora nos indicadores de Segurança Pública nos Municípios com Guardas Municipais atuantes e devidamente regulamentadas.

Os principais resultados indicam que, Municípios pequenos e médios, que possuem Guardas Municipais podem representar até 30% menos homicídios, o que é equivalente a 4,8 mortes por 100 mil habitantes. Vale lembrar que 73% dos Municípios Brasileiros possuem menos de 20 mil habitantes.

O percentual de Municípios com Guardas Municipais no Brasil, que era de 14,1%, em 2006, passou para 17,8%, em 2012, e 19,4%, em 2014. Em números absolutos, isso significa que 1.081 dos 5.570 municípios brasileiros possuem Guardas Municipais.

Ter Guardas Municipais devidamente instituída é um dos requisitos para os Municípios acessarem recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, o que é fundamental para a evolução, qualidade e Municipalização de fato da Segurança Pública no Brasil, reduzindo drasticamente os índices de criminalidade e principalmente os crimes contra a população mais pobre e mais vulnerável.

O Estado do Rio de Janeiro, de acordo com último levantamento (IBGE 2015) é o Estado com a maior incidência de Municípios com Guardas Municipais, chegando a 84% dos Municípios com Guardas Municipais devidamente regulamentadas.

O Estado do Acre, até 2014 era o único ente federativo do Brasil sem nenhuma Guarda Municipal instituída.

A Lei 13.022 de 2014 (Estatuto Geral das Guardas) também deixou claro que todas as Guardas Municipais do Brasil devem ter carreiras únicas com planos de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215530549400>



carreiras, cargos e salários instituídos por cada Município, ouvidorias e corregedorias próprias, não podem ter regulamentos disciplinares e nomenclaturas com base em instituições militares preservando assim o caráter civil das Guardas Municipais e principalmente preservando a essência dessas instituições, ou seja, o POLICIAMENTO CIDADÃO E COMUNITÁRIO COM FOCO NA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

Diante do breve relato sobre as Guardas Municipais do Brasil e dos casos recentes e reiterados de violência e letalidade policial, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da audiência pública, para que possamos debater com a sociedade, com especialista, parlamentares e demais interessados: “Segurança pública básica – um direito social e a efetiva participação das guardas municipais na proteção dos direitos humanos e das populações em situação de vulnerabilidade”.

Sala das Comissões, ____ de outubro de 2021.

Deputado ORLANDO SILVA

PCdoB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215530549400>

